



Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729 – 5º andar, sala 539 – São Paulo/SP -
04538-143

+55 11 3443.6252 | www.rendaasset.com.br

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

- 2ª versão em 01 de agosto de 2022 -



Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	Erro! Indicador não definido.
3. ABRANGÊNCIA.....	3
4. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES.....	3
5. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL	3
6. PRINCÍPIOS GERAIS.....	Erro! Indicador não definido.
6.1 Perfil do Investidor	Erro! Indicador não definido.
6.2 Da Contratação Do Investidor	Erro! Indicador não definido.
7. EXCEÇÕES	5
8. MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS	5

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Investimentos Pessoais (“Política de Investimentos Pessoais”) da RENDA ASSET Administradora de Recursos Ltda., (“RENTA ASSET”) dispõe sobre os procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos colaboradores da RENDA ASSET, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas condutas.

2. ABRANGÊNCIA

São abrangidos por esta política todos os diretores e “Colaboradores” da RENDA ASSET, assim denominados os: (i) sócios; (ii) funcionários; e (iii) quaisquer pessoas que, em virtude de seus cargos, funções ou posições na RENDA ASSET, tenham acesso a informações relevantes que possam ser utilizadas na realização de seus investimentos pessoais, assim como por seu cônjuge, companheiro e/ ou filhos menores de idade, bem como os prestadores de serviços que realizarem atividades em seu nome.

3. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser revisto e, se necessário, atualizado pelo Compliance no mínimo a cada 24 meses (vinte e quatro meses), serão utilizadas como base para sua atualização as legislações, instruções normativas e regulamentações vigentes na data da sua revisão, previamente validado pela diretoria da RENDA ASSET.

4. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução CVM nº 21/21;
- Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros.

5. CONCEITO

Insider Trading é o uso indevido de uma informação privilegiada por pessoas que, pela natureza do cargo que ocupam ou da atividade que exercem, têm acesso a dados sigilosos antes de serem divulgados ao mercado, realizando negócios, aconselhando outras pessoas ou podendo até negociar em nome de terceiros (amigos, parentes, entre outros) para obter vantagens indevidas.

Assim, o insider compra ou vende no mercado a preços que ainda não estão refletindo o impacto de determinadas informações sobre a companhia que são de seu conhecimento exclusivo.

Ademais, vale lembrar que é considerado prática de *Insider Trading* o aconselhamento de outras pessoas, depois do acesso a informações privilegiadas e negociar em nome de

amigos, parentes ou qualquer outro terceiro com base em informações privilegiadas.

Por outro lado, **Front Running** significa a utilização da informação privilegiada para a realização de uma negociação antecipadamente. É uma prática ilegal de obtenção de informações antecipadas sobre a realização de operações e que influenciarão a formação dos preços de determinados produtos de investimento. Neste caso surge o chamado conflito de ordens de compra e venda de produtos de investimento se a situação não for adequadamente administrada.

Nesta linha, os Investimentos efetuados pelos Colaboradores deverão estar em concordância com esta Política e com o Código de Ética e Conduta da RENDA ASSET.

6. INVESTIMENTOS PESSOAIS

A RENDA ASSET se compromete a instruir seus Colaboradores a sempre observar os mais altos padrões de conduta, inclusive no que se refere ao tratamento de informações privilegiadas e confidencialidade.

Nesse sentido, a RENDA ASSET encoraja e estimula seus Colaboradores a revisar o conteúdo do Manual de Compliance no que tange as Políticas de Confidencialidade e de Prevenção de Uso de Informações Privilegiadas antes de operar nos mercados de capitais e valores mobiliários, assim como observar as normas de conduta abaixo elencadas:

- Quaisquer operações pessoais efetuadas por Colaboradores devem ser totalmente segregadas daquelas efetuadas em nome da RENDA ASSET;
- Informações obtidas em decorrência da atividade profissional exercida na RENDA ASSET não podem ser divulgadas, em hipótese alguma, a terceiros não Colaboradores ou a Colaboradores não autorizados. Toda informação deve ser compartilhada, ainda que dentro da RENDA ASSET, apenas se estritamente necessário e sempre obedecendo as leis aplicáveis e os regulamentos e políticas da RENDA ASSET;
- O Colaborador poderá comprar ou vender títulos, valores mobiliários, derivativos ou fazer outros investimentos, sem nenhuma vedação ou restrição por parte da RENDA ASSET.

7. PROCEDIMENTOS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Todas as dúvidas sobre as diretrizes desta Política podem ser esclarecidas com o Compliance.

8. EXCEÇÕES

Situações que não se encaixem ou estejam em desacordo de qualquer maneira com esta Política, deverão ser submetidas ao Compliance, que analisará as circunstâncias e fundamentos e deliberará em conjunto com a Diretoria a aprovação para tal exceção.

9. MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS

A RENDA ASSET manterá armazenado todos os arquivos eletronicamente, pertinentes a esta política pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, conforme legislação vigente, deve ser controlado pela área de Compliance.

